

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Questionamentos
Edital de Seleção Porto Sul

Em resposta aos questionamentos apresentados ao Chamamento nº 01/2020, informamos:

1 - a comprovação da exigência contida nos itens 5.2.1 e 5.3 da Seção A e 3.6 "b.7" da Seção B pode ser em cópias simples?

Resposta: Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11/03/2020, da pandemia da Doença Infecciosa Viral COVID-19 (novo coronavírus), que resultou na Situação de Emergência em todo o território baiano, poderá ser encaminhado em cópia simples devendo apresentar os originais na contratação ou quando solicitado pela Comissão de Seleção.

2- na Seção D, item 1.1 "A" exige-se até 3 atestados de valor maior que 20 milhões de reais. Cada atestado deve declarar o referido valor? No preâmbulo do edital, Seção A, item 5.2.1, o requisito informado é de 15 milhões. A exigência é de cada atestado de contratantes diferentes e nos valores acima de 10, 15 ou 20 milhões de reais? Ou os atestados podem ser da mesma contratante em serviços diferentes que atendam ao requisito editalício?

Resposta: Os atestados solicitados devem ser do valor especificado no item, e descrito diferentes serviços prestados.

3- considerando a Pandemia em vigor, a sessão pública ainda será realizada? Ainda pelo mesmo motivo, nos preocupamos pelo fato de que, por enquanto, não será possível providenciar as cópias autenticadas exigidas no item 3.6 "c" da Seção B. Assim, consultamos se a forma de apresentação da documentação permanecerá presencial ou se há alguma orientação nesse sentido para os proponente.

Resposta: Será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 08.04.2020, a prorrogação da sessão pública para o dia 16.04.2020 as 14:30, a sessão de abertura seguirá a Instrução Normativa nº 016/2020 da Saeb, sendo realizada através de vídeo conferência.

Os envelopes da proposta deverão ser encaminhados pelos Correios ou presencialmente no Setor de Protocolo.

Como explanamos anteriormente, Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11/03/2020, da pandemia da Doença Infecciosa Viral COVID-19 (novo coronavírus), que resultou na Situação de Emergência em todo o território baiano, poderá ser encaminhado em cópia simples devendo apresentar os originais na contratação ou quando solicitado pela Comissão de Seleção

Cláusula/item: b) cita que “As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente à Comissão de Seleção, no endereço constante da SEÇÃO A – PREÂMBULO. Os envelopes deverão ser entregues no protocolo da SEMA até as 17h horas do dia 17/03/2020 ou comprovadamente postados até às 17h horas do dia 16/03/2020.” ; e da publicação do aditivo de data que menciona o “recebimento das propostas do dia 06/04/2020 ao dia 13/04/2020 às 14:00 horas e a abertura dos envelopes se dará às 14:30 do dia 13/04/2020.” Considerando o contexto atual e da crise gerada pela pandemia de Covid-19, perguntamos:

1 - Os prazos descritos no aditivo supracitado estão mantidos?

Resposta: Será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 08.04.2020, a prorrogação da sessão pública para o dia **16.04.2020 as 14:30, a sessão de abertura seguirá a Instrução Normativa nº 016/2020 da Saeb, sendo realizada através de vídeo conferência.**

Os envelopes da proposta deverão ser encaminhados pelos Correios ou presencialmente no Setor de Protocolo, mantendo os mesmos prazos para o recebimento, constante do Edital Os envelopes deverão ser entregues no protocolo da SEMA até as 14h horas do dia 13/04/2020 ou comprovadamente postados até às 17h horas do dia 09/04/2020.

2- Considerando que o aditivo não faz menção a data de postagem e que a entrega de documentos via correio possuem riscos de falhas na entrega, serão aceitas propostas postadas até que data? Consideramos como referência o prazo anterior de um dia antes do prazo final de recebimento em mãos? Está correto esse raciocínio?

Resposta: Os envelopes da proposta deverão ser encaminhados pelos Correios ou presencialmente no Setor de Protocolo, mantendo os mesmos prazos para o recebimento, constante do Edital Os envelopes deverão ser entregues no protocolo da SEMA até as 14h horas do dia 13/04/2020 ou comprovadamente postados até às 17h horas do dia 09/04/2020.

3- Será mantida a entrega presencial de documentos?

Resposta: Será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 08.04.2020, a prorrogação da sessão pública para o dia **16.04.2020 as 14:30, a sessão de abertura seguirá a Instrução Normativa nº 016/2020 da Saeb, sendo realizada através de vídeo conferência.**

4 – Será aceito o envio de documentos de forma digital?

Resposta: Não.
